



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 23/2025/GAB/SECOM/PR

Brasília, 29 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação 4.694/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Palmeira, faço referência ao OFÍCIO 1ªSec/RI/E/nº521, pelo qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento de Informação 4.694/2024. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho abaixo a seguir as informações aos itens formulados no RIC em referência.

1. A primeira-dama, Rosângela Lula da Silva (Janja), possui algum papel formal ou prerrogativa legal para interferir ou participar das decisões administrativas ou de comunicação da Secom? Em caso afirmativo, favor especificar as normativas que fundamentam essa atuação.

Não.

Informamos que as competências, atribuições e estrutura da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República podem ser encontradas no Decreto 6.555/2008 e Decreto nº 11.362/2023.

2. Há registros ou comunicações oficiais que indiquem orientações ou determinações feitas pela primeira-dama à Secom em relação às campanhas publicitárias ou outras ações de comunicação governamental?

Não.

3. Quais são os critérios e o fluxo de decisão interna da Secom para definição de estratégias de comunicação? Esses procedimentos foram alterados ou sofreram alguma influência externa desde o início do atual governo?

4. Quais medidas o Ministério adota para assegurar que as decisões da Secom sejam pautadas pelos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, evitando ingerências de pessoas sem cargo ou função formal na estrutura governamental?

Em atenção aos questionamentos 3 e 4, informamos que as competências, atribuições e estrutura da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República podem ser encontradas no Decreto 6.555/2008 e Decreto nº 11.362/2023.

A SECOM possui estrutura própria e dedicada, que atua para dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Federal, divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição, estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas e disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais.

Além de divulgar dados e informações de forma ativa, a transparência das ações da SECOM é garantida por plataformas públicas de acesso à informação e controle, como o Portal da Transparência do Governo Federal e o portal específico da SECOM, acessível pelo link <https://gestaosecom.presidencia.gov.br/gestaosecom/liquidacao/pagamento/ordem-cronologica/>. Por meio desses portais, os cidadãos podem acompanhar como os recursos públicos estão sendo aplicados.

Por fim, reforçamos que a SECOM zela pela preservação da DEMOCRACIA e defesa dos preceitos legais de nossa Constituição Federal, garantindo, assim, transparência e acesso à informação pela população.

5. Existe algum processo interno de apuração ou auditoria relacionado à possível atuação da primeira-dama na Secom? Caso positivo, favor detalhar.

Não.

6. A primeira-dama participou de reuniões, eventos ou discussões relacionadas à formulação ou execução de políticas públicas conduzidas pela Secom? Em caso afirmativo, listar as ocasiões e os temas discutidos.

Não.

Sendo o que havia a informar, permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Samara Mariana de Castro

Chefe de Gabinete

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Samara Mariana de Castro, Chefe de Gabinete**, em 29/01/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6391712** e o código CRC **A5CEAA6A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.000010/2025-50

SEI nº 6391712

Palácio do Planalto, 2º andar, sala 210 - Telefone: (61) 3411-1668

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>